



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4.525, DE 24 DE AGOSTO DE 2011**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre denominação de via pública que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Policiano de Lara a travessa localizada entre os nºs 706 e 716 da Rua Lindóia, no Bairro Imaculada Conceição.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Travessa Policiano de Lara

- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 24, de agosto de 2011.

**Adair Loredo Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**